



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.402, de 04 de Dezembro de 2014

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no valor de R\$659.101,39 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e um reais e trinta e nove centavos) para as seguintes Dotações:

- . 02.03.01.09.271.1206.0.028.319001 – 036 = R\$14.117,14
- . 02.04.02.12.365.1203.2.070.319004 - 081 = R\$30.623,68
- . 02.04.02.12.365.1203.2.070.319011 - 341 = R\$ 9.526,50
- . 02.04.02.12.365.1203.2.070.319011 - 340 = R\$31.862,06
- . 02.04.02.12.365.1203.2.070.319013 - 342 = R\$ 1.046,02
- . 02.04.02.12.365.1203.2.070.319013 - 082 = R\$10.509,71
- . 02.04.02.12.365.1203.2.148.319004 - 087 = R\$49.798,70
- . 02.04.02.12.365.1203.2.148.319011 - 088 = R\$34.390,34
- . 02.04.02.12.365.1203.2.148.319013 - 089 = R\$11.387,36
- . 02.05.01.10.301.1001.2.038.319004 - 122 = R\$92.880,80
- . 02.05.01.10.301.1001.2.038.319016 - 361 = R\$ 307,24
- . 02.05.01.10.301.1001.2.039.339036 - 124 = R\$90.406,13
- . 02.05.01.10.301.1001.2.039.339047 - 344 = R\$25.105,36
- . 02.05.01.10.301.1001.2.161.319004 - 128 = R\$20.277,17
- . 02.05.02.08.244.0801.2.116.319004 - 204 = R\$ 4.498,07
- . 02.05.02.08.244.0801.2.116.319011 - 205 = R\$ 7.145,91
- . 02.05.02.08.244.0801.2.116.319013 - 206 = R\$ 3.739,14
- . 02.06.01.15.452.1501.2.125.319004 - 235 = R\$33.389,47
- . 02.06.01.15.452.1501.2.125.319011 - 236 = R\$35.522,94
- . 02.06.01.15.452.1501.2.125.319013 - 237 = R\$16.595,91
- . 02.06.01.15.452.1501.2.125.319016 - 238 = R\$10.371,74
- . 02.05.01.10.302.1002.0.035.337044 - 354 = R\$75.600,00
- . 02.05.01.10.303.1003.2.163.339032 - 155 = R\$50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 2º - Como recurso para atender o Art 1º da presente Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

- I- 02.04.01.12.361.1202.2.066.319011 - 046 = R\$335.134,60
- II- 02.04.01.12.361.1202.2.066.319013 - 047 = R\$ 76.890,31
- III- 02.04.02.12.361.1202.2.175.319011 - 071 = R\$ 69.772,79
- IV- 02.05.01.10.303.1003.2.042.319011 - 151 = R\$ 14.000,00
- V- 02.05.01.10.303.1003.2.042.319013 - 152 = R\$ 2.999,00
- VI- 02.05.02.08.244.0801.2.166.319011 - 212 = R\$ 4.998,28

Parágrafo Único - Os valores constantes nos incisos de I a VI do artigo 2º totalizam o montante de R\$503.794,98 (quinhentos e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo que a diferença de R\$155.306,41 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos), será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal